

Prefeitura Municipal de Miradouro – MG
Secretaria Municipal Educação de Miradouro – SME

Assunto: Retificação do EDITAL nº 03/25 de 21 de agosto de 2025

Referente à VIII Conferência Municipal de Educação de Miradouro Minas Gerais.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Miradouro vem comunicar, que por motivo de coincidência de datas entre dois importantes eventos promovidos pela Administração Pública Municipal, achou prudente, alterar a data e o horário da VIII Conferência Municipal de Educação para que haja efetiva participação da sociedade e autoridades do município no evento.

Passando a ser definida sua realização da seguinte forma:

3- Data, horário, local e programação da Conferência:

Data: 29 de novembro

HORÁRIO: 7:30 HORAS

Local: Casa de Cultura

3.1. Programação:

1ª Credenciamento

8:00 horas

Credenciamento e assinatura da lista de presença

2ª Abertura Oficial

8:30

Acolhida e falas das autoridades Municipais

3ª Orientações Gerais enviadas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização do FEPEMG

9:00

4ª Palestra de Abertura

9:30 horas

Tema: “PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social.

5ª Atividade Cultural

Apresentação das crianças da rede Municipal de Ensino

10:00 horas

6ª Seminários e Deliberações por Eixo

10:15

7ª Plenária Geral Final

10:40

4. Participação do Público em Geral

4.1. A participação na Conferência é aberta a todos(as) interessados e Representantes dos Segmentos Representativos descritos no item 1 deste Edital, sem cobrança de taxas, nos termos do presente Edital e regulamentos, mediante inscrição prévia.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia **21/08/2025 até o dia 10 /09/2025**, das 8:00 às 16:00 horas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.3. No ato da inscrição o participante deverá indicar corretamente o segmento que representa, para recebimento de identificação e para posterior participação na eleição de delegados;

4.4. Aos participantes que não compõem nenhum segmento representativo, serão inscritos como observadores, na condição de ouvintes.

4.5. A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência/s com o objetivo de garantir a acessibilidade durante o evento.

5. Da eleição de Delegados(as)

5.1. A abertura dos trabalhos de eleições para pessoas delegadas ocorrerá uma hora antes do encerramento da Conferência, ou antes disso, desde que os sete Eixos tenham encerrado seus trabalhos.

5.2. As pessoas delegadas serão eleitas pelos seus pares, a saber: estudantes elegem estudantes; famílias elegem famílias; gestoras elegem gestoras; integrantes de movimentos sociais elegem integrantes de movimentos sociais e assim consecutivamente.

6. Os casos omissos à presente convocação serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Educação.

Miradouro, 24 de Outubro de 2025.

Maycon Marini de Almeida Vianeli

Presidente da Comissão Organizadora